



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2024

EMENDA Nº 1

Relatora: Vereador Rogério Garcia do Nascimento

Trata-se de projeto de resolução, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara, que altera dispositivos da Resolução nº 196, de 20 de dezembro de 2016, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça, e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Verifica-se que a presente propositura tem por objetivo promover ajustes no Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, visando à atualização e aperfeiçoamento das disposições que regulamentam os trabalhos desta Casa de Leis, garantindo, desta forma, o cumprimento das atividades legislativas com segurança, transparência e eficiência.

Constata-se que a Emenda nº 1, apresentada pela Vereador Gerson Alves de Souza, visa inserir um dispositivo no Regimento Interno que confira à Mesa Diretora competência exclusiva para propor projetos relacionados à criação de novas modalidades de honorarias e outras homenagens no âmbito da Câmara Municipal.

Neste sentido, conclui-se que a presente proposta não apresenta ilegalidades tampouco vícios formais ou materiais a serem declarados.

Diante do exposto, em conformidade com os princípios constitucionais, legais e regimentais, manifestamo-nos de forma favorável à apreciação e deliberação do Projeto de Resolução nº 6/2024 em plenário.

É o parecer.

Assis, 15 maio de 2024.

ROGÉRIO GARCIA DO NASCIMENTO
Relator



